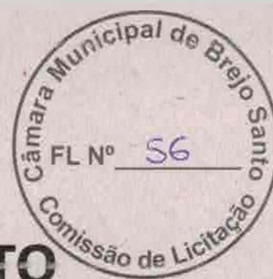




ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

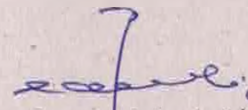
RUA MANOEL LEITE DE MOURA, 1011, CENTRO – CEP 63.260-000 – BREJO SANTO – CEARÁ  
CNPJ Nº 05.454.897/0001-47

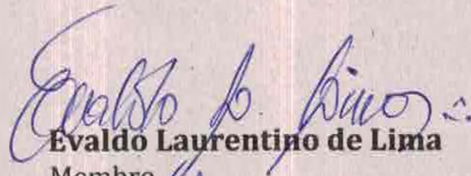



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

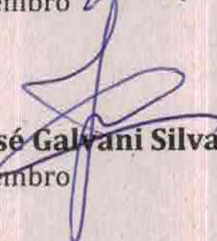
Ao(s) 05 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 001/17 de 02 de Janeiro de 2017: Presidente: **Maria Gorete Fonseca** e seus membros: **Evaldo Laurentino de Lima** e **José Galvani Silva Feijó**, e ainda os licitantes: **01. LJM Consultoria Administrativa e Sistemas Eireli**, **02. DUOSOFTWARE Treinamentos e Informática Ltda** e **03. Exata Contabilidade**, com observância as disposições contidas no Convite nº **2017.04.26.01**, Processo nº **C2017.04.26.01**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para os serviços de assessoria na administração orçamentária e financeira da Câmara Municipal durante o corrente exercício financeiro**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Brejo Santo, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art.109, § 6º da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, § 6º, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas.

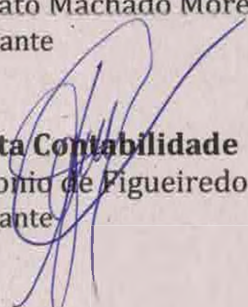
  
**Maria Gorete Fonseca**  
Presidente

  
**LJM Consultoria Administrativa e Sistemas Eireli**  
Leonardo José Macedo  
Licitante

  
**Evaldo Laurentino de Lima**  
Membro

  
**DUOSOFTWARE Treinamentos e Informática Ltda**  
Renato Machado Moreira Junior  
Licitante

  
**José Galvani Silva Feijó**  
Membro

  
**Exata Contabilidade**  
Antonio de Figueiredo Brito  
Licitante